



DECRETO Nº 118, DE 30 DE JULHO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1259, no dia 31/07/2024.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 17.243,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 17.243,00 (dezesete mil e duzentos e quarenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7856	R\$ 17.243,00
SUBTOTAL	R\$ 17.243,00

TOTAL	R\$ 17.243,00
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes despesas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 7027	R\$ 17.243,00
SUBTOTAL	R\$ 17.243,00

TOTAL	R\$ 17.243,00
-------	---------------

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo

General Câmara, 30 de julho de 2024.





HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

